

EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR DE MEDICINA 2027.1

FACSETE- FACULDADE SETE LAGOAS

O Diretor Acadêmico da FACULDADE SETE LAGOAS – FACSETE, Dr. Ivan Fernando Martins de Andrade, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo referente ao 1º semestre de 2027, destinado ao provimento de **42 (quarenta e duas) vagas** do curso de **Medicina**, Bacharelado, ofertado em turno integral e com regime de ensino presencial, reconhecido pela Portaria SERES nº 881, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2025, da Faculdade Sete Lagoas – FACSETE, sediada nos endereços: Rua Itália Pontelo, nº 40, 41, 50 e 86; Avenida Renato Azeredo, nº 2403, Bairro Chácara do Paiva; e Rua Major Castanheira, nº 194, Centro, Sete Lagoas – MG e credenciada meio da Portaria MEC nº 299, de 24/3/2011, DOU de 25/3/2011 e Recredenciada pela Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, DOU 01/12/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O VESTIBULAR DE MEDICINA 2027.1 - tem por objetivo a avaliação e classificação para seleção de candidatos(as) à matrícula no primeiro período letivo do Curso de Medicina, com início no primeiro semestre de 2027, e consistirá na avaliação de conhecimentos (competências) comuns às diversas áreas de conhecimento do Ensino Médio.

1.1.1. O prazo de validade do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 é de 04 (quatro) meses, portanto, havendo vagas disponíveis, é possível o aproveitamento da lista de classificados(as) para ingresso no semestre 1 de 2027.

1.1.2. Os(As) candidatos(as) que tenham participado do processo seletivo na condição de treineiro(a) e obtido desempenho satisfatório, conforme os critérios previamente estabelecidos neste Edital, poderão ser convocados(as) para efetivação da matrícula no respectivo curso, desde que apresentem, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), e desde que todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista regular tenham sido devidamente convocados(as), o que poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do presente Edital.

1.2. O Manual do(a) Candidato(a), disponível no site <https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/> é parte integrante do presente Edital, sendo seu conhecimento obrigatório aos(às) candidatos(as).

1.3. A organização e a realização do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 estão sob a responsabilidade da COPEVE da FACSETE.

2. DAS VAGAS

2.1. Por meio deste VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 os(as) candidatos(as) poderão concorrer às vagas do Curso de Medicina oferecidas pela Instituição de Ensino, mantida pela Educacional Martins Andrade Ltda., conforme descritas no item 2.2 do presente Edital e observada a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.2. O VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 disponibiliza, nos termos deste Edital, 42 (quarenta e duas) vagas, assim distribuídas:

FORMA DE INGRESSO	VAGAS
Vestibular Presencial	21 vagas
Nota do ENEM	21 vagas

2.3. O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alterações em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das Instituições. As eventuais alterações serão objeto de Edital de retificação específico e vigorarão para o presente processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a), acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições poderão ser feitas pelos(as) interessados(as) concluintes de quaisquer das modalidades do Ensino Médio, cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula no curso de Medicina, acima descritas, conforme opção no ato da inscrição.

3.3. Somente poderão efetivar a matrícula os candidatos que, cumulativamente, comprovem a conclusão do Ensino Médio e contem com 16 (dezesseis) anos completos até a data oficial de início das aulas do curso, conforme calendário acadêmico institucional. O candidato que não preencher qualquer desses requisitos não terá sua matrícula efetivada, ainda que aprovado no processo seletivo, sendo enquadrado, quando cabível, na condição de treineiro, sem geração de direito à vaga, reserva de matrícula ou prioridade em chamadas futuras.

3.4. As inscrições para o VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das 00:00 do dia 28/07/2026, até às 23h59 do dia 23/10/2026 (horário de Brasília).

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar: a modalidade de ingresso para a qual deseja concorrer.

3.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição. Nesse caso, deverão recorrer ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@facsete.edu.br.

3.8. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula no curso.

3.9. Para se inscrever no VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/> e por meio dos links referentes ao referido processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO: NÃO serão aceitos pagamentos por outras formas.

3.10. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, que é de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.11. O pagamento deverá ser realizado até o próximo dia após a geração do boleto. Os pagamentos via boleto bancário serão aceitos até o dia 24/10/2026, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX e cartão de crédito disponível durante todo o período de inscrição. O pagamento via PIX deve ser efetivado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 23/10/2026.

3.12. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e as formas de pagamento determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após os prazos estabelecidos no subitem 3.11. deste Edital, serão indeferidas.

3.13. A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada após a comprovação do respectivo pagamento. Não será considerado como comprovante de pagamento o recibo de agendamento de pagamento.

3.14. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação enviada pelo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico a ser informado na ocasião.

3.15. O(A) candidato(a) deverá participar do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027. sob uma única inscrição, optando por uma modalidade de ingresso, escolhida no momento da inscrição.

3.16. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Nesse momento, o candidato receberá, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, um e-mail de confirmação do pagamento, que comprova sua inscrição e sua aptidão para realizar a prova presencial. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua caixa de entrada, bem como as pastas de spam e lixo eletrônico. Caso não receba o e-mail de

confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo endereço eletrônico vestibular@facsete.edu.br ou pelo telefone/WhatsApp (31) 97170-9484, para obter os devidos esclarecimentos

3.17. A FACSETE Faculdade Sete Lagoas, disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 por meio do telefone/WhatsApp 31 97170-9484, e no endereço eletrônico vestibular@facsete.edu.br, de segunda a sexta, em dias úteis, no horário das 8h às 19h (horário de Brasília).

4. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027, por e-mail para vestibular@facsete.edu.br, até o dia 23 de outubro de 2026, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital, descrevendo toda a condição especial necessária, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas. O tratamento das informações ocorrerá em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia 23/10/2026.

4.3. O não encaminhamento da documentação referida ou o envio fora do prazo estipulado isenta a Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 de providenciar as condições especiais para realização das provas.

4.4. O atendimento às condições solicitadas pelo(a) candidato(a) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão comunicados ao(à) candidato(a) pela Comissão do Vestibular via e-mail e/ou mensagem eletrônica até 23/10/2026.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE PROVA PRESENCIAL

5.1. O processo seletivo, para os(as) candidatos(as) da modalidade de ingresso prova presencial, consistirá na avaliação de conhecimentos (competências) comuns às diversas áreas de conhecimento do Ensino Médio e será composto de **01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) redação** que serão aplicadas no mesmo dia e horário com duração máxima total de 4h (quatro

horas). Para efeitos de classificação final, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

5.2. DA PROVA OBJETIVA: A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, tem como referências as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.

5.3. Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) ÁREA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

b) ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

c) ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

d) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;

5.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos multiplicado por 1,5 (um e meio) que é o valor/peso de cada questão da prova objetiva.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero, em alguma das áreas, nos itens de múltipla escolha e/ou redação.

5.6. A parte objetiva da prova poderá se organizar em torno de situações problema, com exploração diversificada, em que serão verificados: domínio de conceitos, estratégias de resolução e aplicação de conceitos em situação real, podendo, ainda, apresentar enunciados de questões em que a resolução dependa da leitura de texto(s) e interpretação de imagem(ns).

5.7. DA REDAÇÃO: A redação, de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser redigida por meio da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema com suporte de textos auxiliares disponibilizados no momento da realização da prova.

5.8. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero).

5.9. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 10 (dez) linhas.

5.10. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para realização das provas objetivas.

5.11. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

a) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual 5,0 (cinco) pontos;

b) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão 5,0 (cinco) pontos;

- c) Pertinência e riqueza de argumentos 5,0 (cinco) pontos;
- d) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias 5,0 (cinco) pontos;
- e) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua); Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação 5,0 (cinco) pontos.

5.12. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nas alíneas do subitem **5.11**, supra.

5.13. Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

5.14. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.

5.15. Será atribuída nota 0 (ZERO) à redação nos seguintes casos:

- a) Fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com símbolos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- d) Estiver em branco;
- e) Apresentar número inferior a 10 (dez) linhas;

Na correção da redação dos(as) candidatos(as) surdos(as) ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

5.16. Na correção da redação dos(as) candidatos(as) com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas com o aprendizado.

6. DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

6.1. A prova presencial (prova objetiva + redação), para a modalidade de ingresso vestibular contará com 4h (quatro horas) de duração e, será realizada nas dependências da FACSETE no dia 31 de outubro de 2026, sábado, no período das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, sendo que o portão será fechado às 12:30h (doze horas e 30 minutos). Ou

seja, o aluno deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Esse período de tempo que antecede a aplicação da prova, é utilizado para conferência de documento de identificação, vistoria prévia e acomodação dos candidatos às salas determinadas para aplicação, conforme cartão de inscrição.

6.2. DOCUMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: Para acesso ao prédio e às salas em que serão realizadas as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original, no formato físico e em perfeitas condições, com fotos da pessoa em idade adulta, ou seja, recente.

6.2.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos, no formato físico: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, CRC, CORECON, COREN e outros), Carteira de Motorista.

6.2.1.1. Documentos de identificação em formato digital, poderão ser aceitos, somente se apresentados nos apps oficiais: nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), e-Título, CNH Digital. Se não for possível o acesso ao app e o candidato não tiver outro documento oficial, não poderá realizar as Provas. Portanto, não será responsabilidade da FACSETE fornecer acesso à internet para esse fim, bem como por outros fatores que impeçam tal acesso.

6.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis e não identificáveis.

6.2.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento equivalente, expedido há, no máximo 30 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e foto digital.

6.2.3.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência ou documento equivalente realizará as Provas, mediante assinatura de Termo de Participação Condicional, disponibilizado pela Coordenação do Prédio onde realizará as Provas. O Boletim de Ocorrência Original (não o documento equivalente) deverá ser enviado à COPEVE, em arquivo único (formato PDF), pelo e-mail vestibular@facsete.edu.br, no prazo indicado no Cronograma - Quadro 1, para que seja verificada a veracidade e os prazos de validade desse documento.

6.2.3.2. O candidato que não enviar o Boletim de Ocorrência Original ou aquele cujo Boletim de Ocorrência Original enviado não apresente as condições de veracidade e prazo, não terá as suas Provas validadas e será eliminado do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSETE 2027.

6.2.4. A Equipe de Coordenação do Prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo original), se considerar necessário, para segurança do certame.

6.2.5. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas, caso não apresente a documentação exigida ou não cumpra a norma estabelecida para identificação neste Edital.

6.3 FECHAMENTO DO PORTÃO DO LOCAL DE PROVAS: o portão do local onde serão realizadas as provas será fechado, preferencialmente pelo coordenador, impreterivelmente, no horário estabelecido neste Edital, mediante preenchimento de Termo de Fechamento de Portão, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento do portão, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027.

6.4 SOBRE A FOLHA DE RESPOSTAS:

6.4.1. As marcações nas Folhas de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e a Redação deverão ser feitas com caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027. É responsabilidade do candidato levar a sua caneta para realizar as provas.

6.4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

6.4.3. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.

6.4.5. Não será feita substituição de Folha de Respostas, caso haja erro do candidato em seu preenchimento.

6.5. O acesso às questões só será liberado no momento de início da prova para todos(as) os(as) candidatos(as).

6.6. PROCEDIMENTOS E USO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS OBJETOS NA SALA E EM OUTRAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE PROVAS:

6.6.1. Não serão permitidos, durante a realização das provas, consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de quaisquer aparelhos eletrônicos ou de comunicação, tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/moto/bicicleta/portão, fone de ouvido etc.

6.6.1.1. Será eliminado do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027 o candidato que: não mantiver os aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 6.6.1 dentro do envelope/embalagem porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva; não desligar o seu aparelho celular ou similar; permitir que o seu aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta-objetos, vibre ou emita qualquer sinal sonoro ou luminoso; não desprogramar alarmes de aparelhos eletrônicos.

6.6.1.2. As providências referidas no subitem 6.6.1.1, sobre desligar aparelhos eletrônicos e guardar os seus objetos pessoais, deverão ser tomadas pelo próprio candidato, antes de colocar

o envelope/embalagem porta-objetos embaixo de sua carteira. No caso de aparelho celular, recomenda-se, também, que seja colocado no modo avião antes de ser desligado. Somente após essas providências, o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem disponibilizada pela instituição executora do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027.

6.6.2. Candidatos com deficiência auditiva que fazem uso de aparelho auditivo, ou candidatos que façam uso de marca-passo deverão solicitar tratamento especial, nos termos do item 4 deste Edital.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de coordenação, onde deverá entregar a arma para guarda (durante a realização das provas), mediante preenchimento e assinatura de Termo de Acautelamento de Arma de Fogo.

6.6.3.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo de Responsabilidade, assumindo total responsabilidade pela situação, devendo, contudo, na sala da Coordenação, desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela Equipe de Coordenação. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.

6.6.4. Como forma de garantir a lisura do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027, a FACSET – Faculdade Sete Lagoas reserva-se o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais, gravação em áudio, bem como filmagem e/ou fotografia dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

6.6.5. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 6.6.1, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas.

6.6.6. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados em local visível, na respectiva sala de provas (conforme indicação dos fiscais de sala) em embalagem porta-objetos fornecida pela coordenação do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a FACSET/COPEVE, bem como a equipe de aplicação de provas, por danos surgidos ou por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas.

6.6.7. O consumo de água ou lanche pelos candidatos, na sala de provas, será vistoriado pela Equipe de Aplicação. Alimentos que forem consumidos devem ser práticos, leves, sem barulho e estar em embalagem ou recipientes transparentes. Água deve estar em garrafa transparente sem rótulo.

6.6.8. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamentos ou que entenda que possa precisar de algum, no dia das provas, deverá trazê-lo consigo. O fiscal de sala fará vistoria do medicamento, antes do uso pelo candidato.

6.7. De igual forma, não será admitido, durante a realização da prova, cabelos longos soltos, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou headphones ou similares eletrônicos.

6.8. LOCAIS DE PROVAS: as provas serão aplicadas, nos termos deste Edital, nas dependências da FACSET à Rua Itália Pontelo n°s 41 e 86 – Chácara do Paiva – Sete Lagoas/MG.

6.8.1. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira livremente indicados pela instituição executora do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027.

6.8.2. O local, a data e o horário de realização das provas serão informados ao candidato por meio do e-mail de confirmação do pagamento da taxa de inscrição, enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, documento que comprova a efetivação da inscrição e a aptidão do candidato para participar do processo seletivo.

6.8.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4. Em hipótese alguma o candidato realizará as provas em prédio e/ou horário diferentes daqueles informados no e-mail de confirmação do pagamento da taxa de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade verificar as informações encaminhadas pela instituição e observar o horário de fechamento dos portões estabelecido neste Edital.

6.8.5. Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão.

6.8.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027 nas dependências dos locais onde forem aplicadas as provas.

6.9. SAÍDA DOS CANDIDATOS DO LOCAL DE PROVAS:

6.9.1. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 120 minutos após estas terem se iniciado.

6.9.2. Decorridas três horas de provas, os candidatos poderão anotar, em formulário próprio (exclusivamente) a ser entregue pelo Fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas de Múltipla Escolha. O candidato não poderá fazer tais marcações ou anotações de questões das Provas ou da Redação em qualquer outro local ou papel.

6.9.3. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas, os candidatos poderão levar o seu Caderno de Provas. Caso o candidato, antes desse tempo, saia da sala e não devolva o Caderno de Provas completo, será eliminado do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027.

6.9.4. Observadas as disposições dos itens 6.9.1 a 6.9.3, ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala: a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e da Prova de Redação, bem como o Caderno de Provas (completo, se sair antes do horário permitido para levá-lo consigo). Será automaticamente eliminado do VESTIBULAR DE MEDICINA FACSET 2027 o candidato que não entregar esses documentos aos Fiscais de Sala.

6.9.5. Ao término das provas, deverão estar na sala, no mínimo, dois candidatos, os quais deverão sair ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas.

6.9.6. O candidato, para ir ao banheiro ou tomar água, será conduzido por um dos Fiscais.

6.9.7. O candidato que se retirar da sala de provas, desacompanhado do fiscal, não poderá retornar, em hipótese alguma, e será, portanto, eliminado do Vestibular.

7. DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) For surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros;
- d) For surpreendido(a) portando ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);
- e) For surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular, fones de ouvido/headphones e(ou) qualquer equipamento eletrônico similar;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe durante a aplicação das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados referentes ao processo seletivo;
- i) Caso, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

8.1. O processo seletivo utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas **entre os anos de 2016 e 2025**. No caso das vagas de ENEM não serem preenchidas, serão aproveitadas inscrições de candidatos que tenham prestado o **ENEM em 2026 e/ou remanejadas para os vestibulandos que fizeram a prova presencial, nessa ordem**.

8.2. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM, deverá indicar na ficha de inscrição o ano da prova que deseja que seja considerado para o presente processo seletivo.

8.3. A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital. A nota de corte é 650 pontos e não zerar a redação.

8.4. Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.

8.5. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na base de dados do ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

8.6. O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

8.7. O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de treineiro(a), assim entendido aquele(a) que ainda não concluiu o Ensino Médio até a data prevista para matrícula, poderá participar do processo seletivo apenas para fins de autoavaliação. Caso venha a concluir o referido nível de ensino Médio e apresente o respectivo certificado de conclusão até a data limite para matrícula, poderá ser convocado(a) para efetivação da matrícula, observada a ordem de classificação e a

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 serão classificados(as), para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final.

9.2. PROVA PRESENCIAL: Para efeitos de classificação, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso prova presencial, será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

9.3. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos nas questões da área de Ciências da Natureza e, ainda persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

9.4. ENEM: Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para a modalidade ENEM, serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a nota final na seleção será obtida pela **média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação**, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

9.5. Para os(as) candidatos(as) das modalidades ENEM o critério de desempate aplicado será o de maior nota na Prova de Redação e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.

10. DAS DATAS DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS, CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS AULAS

10.1. O Gabarito do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 será divulgado no dia 02 de novembro de 2026, até das 19h (dezenove horas) no <https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/> e na área do candidato <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php>

10.2. A divulgação do resultado final do Vestibular ocorrerá em 06 de novembro de 2026, e a divulgação do resultado do ENEM ocorrerá em 06 de novembro de 2026, a partir das 19h (dezenove horas), no site oficial: <https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/>

10.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no momento da matrícula, que não comprovarem a conclusão do Ensino Médio, ainda que obtenham pontuação suficiente para classificação, não serão convocados(as) para matrícula, nem poderão pleitear o ingresso no curso.

10.4. O início das aulas acontecerá em 08 de fevereiro de 2027.

10.5. As demais datas do cronograma do vestibular constam expressamente do Manual do(a) Candidato(a), disponível em: <https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/>

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. A matrícula inicial do(a) candidato(a) implica a aceitação integral do Regimento Geral, e demais atos normativos da Instituição (presentes no link: <https://facsete.edu.br/documentosinstitucionais/>). O procedimento de matrícula e envio de documentos é 100% (cem por cento) digital e, para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a), ou responsável, deverá:

11.2. Acessar o Portal do candidato e preencher todas as informações requisitadas, no link: <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php>

11.3. Anexar a documentação obrigatória. A lista de documentos obrigatórios é a que segue:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- b) Carteira de Identidade (RG) - (não poderá ser substituída por CNH nem por carteira de ordem profissional);
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de Endereço atual;

- f) 1 Foto 3x4 recente;
- g) Carteira de Vacinação completa [conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a)];
- h) Título de Eleitor(a);
- i) Carteira Nacional de Saúde (CNS);
- j) Será exigida a indicação de 01 (um) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade.

11.3.1. FIADOR (OBRIGATÓRIO PARA AS DUAS MODALIDADES)

- a) Fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade;
- b) Comprovante de renda 03 (três) últimos contracheques;
- c) Declaração completa do imposto de renda ou DECORE eletrônico, devidamente assinado pelo contador e pelo fiador.
- d) Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 1 Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- h) averbação ou certidão de óbito (quando aplicável)
- i) Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- k) Comprovante de Residência;

Parágrafo único: Caso o fiador seja casado e não esteja submetido ao regime de **separação total de bens**, será obrigatória a **anuência expressa do cônjuge** para a concessão da fiança. Para fins de análise e aprovação, a documentação do fiador deverá ser encaminhada por meio de **upload no sistema online**, sendo vedada a indicação de fiador que possua restrições em órgãos de proteção ao crédito, tais como **SPC** ou **SERASA**.

11.4. Apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do Curso de Medicina (boleto bancário), correspondente à taxa de matrícula inicial.

11.5. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Educacional Martins Andrade Ltda., entidade mantenedora da FACSETE - Faculdade Sete Lagoas deste Edital.

11.6. A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste Edital, do Manual do(a) Candidato(a), disponível em www.facsete.edu.br e demais normas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital.

11.7. O(A) candidato(a) deverá, preferencialmente, realizar até a data limite de 09/02/2027 a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a). Toda a documentação para efetivação da matrícula do(a) candidato(a)

aprovado(a) deverá ser enviada por este(esta) de maneira digital, pelo portal de matrículas com acesso pelo link <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php> e presencial na secretaria da instituição no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.8. É de integral e exclusiva responsabilidade do(a) Candidato(a) o envio da documentação para Matrícula, devendo observar o disposto nos itens a seguir:

I – Para fins de efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos exigidos neste Edital em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB por arquivo.

II – O(A) candidato(a) deverá assegurar que os arquivos enviados contenham todas as páginas dos documentos, incluindo frente e verso, quando aplicável, devidamente digitalizados;

III – O(A) candidato(a) deverá garantir a boa qualidade das digitalizações. Arquivos obtidos por meio de fotografias tiradas diretamente com câmeras de celular, sem digitalização adequada, não serão aceitos;

IV - Deverá o(a) candidato(a) realizar o envio completo da documentação no prazo de até 10 (dez) dias após a confirmação da matrícula financeira, sendo esta condição essencial para a liberação do acesso à Instituição de Ensino e às plataformas acadêmicas digitais e efetivação da matrícula;

V– Os (As) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão com tradução juramentada, acompanhados da respectiva Certidão de Equivalência de Estudos, expedida por Diretoria de Ensino vinculada à Secretaria de Educação de Estado, no Brasil;

VI – Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), manter a condição migratória regular no Brasil, mediante obtenção do visto correspondente e regularidade do registro de estrangeiro(a), sendo tal condição indispensável tanto para a efetivação da matrícula quanto para sua renovação em cada período letivo;

VII – Assume o(a) candidato(a) a responsabilidade civil e penal pela veracidade de todas as informações e documentos enviados, ciente de que a Secretaria Acadêmica poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou a apresentação dos documentos originais. Caso seja identificada eventual falsidade, a Instituição poderá adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, conforme a legislação vigente.

VIII - É obrigatória a apresentação da declaração vacinal que comprove imunizações para Hepatite B (três doses), Tríplice viral/DPT, Dupla adulto/DT, Varicela e Influenza, além do exame anti-HBS, que avalia a soro conversão.

11.9. Serão considerados(as) matriculados(as) apenas os(as) candidatos(as) que tiverem efetuado o pagamento da primeira mensalidade (referente à matrícula inicial) e tiverem assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Candidatos(as) em processo de matrícula que tenham realizado apenas uma das etapas mencionadas anteriormente não serão considerados(as) matriculados(as) para efeito de preenchimento de vaga, podendo ter seu

processo cancelado em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como falta de documentação nos termos desse Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.10. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades/inidoneidade de documentos apresentados para a matrícula, acarretarão a nulidade do procedimento de matrícula, com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal pela Instituição de Ensino

12. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1. Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

12.2. Compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

12.3. No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

12.4. Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

12.5. Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

12.6. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 12.3.

13. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1. A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas Ltda. reserva-se o direito de convocar tantos(as) candidatos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

13.2. Concluídas as etapas regulares de matrícula e esgotadas as listas de classificados(as), havendo vagas remanescentes em quaisquer das modalidades de ingresso (Vestibular

presencial e ENEM), a Instituição poderá promover o remanejamento dessas vagas entre as modalidades previstas neste Edital.

13.3. O preenchimento das vagas remanescentes poderá ocorrer por meio de processo contínuo de convocação dos candidatos não convocados anteriormente, observados a ordem de classificação e os critérios e cronogramas estabelecidos para o VESTIBULAR DE MEDICINA 2027.

13.4. Após o encerramento das inscrições regulares, a Instituição continuará recebendo candidaturas por meio da nota do ENEM, exclusivamente para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com análise e divulgação de resultados todas as sextas-feiras, até o dia 20 de fevereiro de 2027.

13.6. A inscrição para eventuais vagas remanescentes deverá ser feita por meio do canal oficial indicado no site da Instituição, contendo obrigatoriamente o boletim individual de desempenho no ENEM e os dados pessoais completos do(a) candidato(a).

13.7. Serão aceitos os resultados do ENEM referentes às edições compreendidas entre 2016 e 2026, desde que a nota da Redação seja superior a zero (0,00).

13.8. A aprovação e a eventual convocação estarão condicionadas à existência de vagas disponíveis, à análise e validação da documentação apresentada e à observância dos critérios de classificação e desempate definidos neste Edital.

13.9. A FACSETE reserva-se o direito de encerrar antecipadamente o recebimento de candidaturas, independentemente da data inicialmente prevista, caso todas as vagas remanescentes sejam preenchidas.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Com relação à prova objetiva, somente serão avaliados pedidos de impugnação de questões protocolados das 00h00 do dia 02 de novembro até às 23h59 do dia 03 de novembro de 2026, por meio de requerimento enviado ao endereço eletrônico: vestibular@facsete.edu.br, de modo que requerimentos após esse horário e data serão considerados intempestivos e não serão apreciados pela comissão Organizadora do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027.

14.1.1. Caso o pedido seja julgado procedente pela Comissão Organizadora do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027, a questão será anulada e a pontuação correspondente será computada em favor de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes.

14.2. Em nenhuma hipótese será concedida vista de prova de redação, também não se admitindo pedido de revisão de notas, ou nova correção da prova objetiva e da redação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A leitura, conhecimento e cumprimento do Manual do(a) Candidato(a) são essenciais para inscrição e realização das provas do processo seletivo e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

15.2. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao processo seletivo VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 deste Edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

15.3. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do processo seletivo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as).

15.4. Para atender ao disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Portaria n.º 2864/2005, a Instituição de Ensino Superior indicada neste Edital, mantida pela Educacional Martins Andrade Ltda, disponibilizarão, no respectivo site institucional, informações das condições de oferta do curso de Medicina.

15.5. A Instituição não se responsabilizará por fornecer transporte aos seus(suas) alunos(as) para as atividades externas (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas de inglês, entre outras), ficando este transporte sob responsabilidade dos(as) próprios(as) alunos(as).

15.6. Não estão incluídos no preço do Curso, materiais de consumo e instrumentais que serão utilizados pelo(a) aluno(a) durante o curso, bem como, mas sem se limitar, os equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem, seja nas dependências da Instituição ou nas Instituições ou órgãos que serão utilizados para essas atividades (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, entre outros de qualquer natureza), sempre respeitando as normas de biossegurança, de modo que a Instituição não se responsabiliza e nem tem qualquer ônus em relação a essa questão.

15.7. Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027 e nos termos do regimento do Ministério da Educação. A FACSETE Faculdade Sete Lagoas se reservam no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

15.8. Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela FACSETE Faculdade Sete Lagoas, poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico www.facsete.edu.br.

15.9. Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) poderão ser resolvidas por meio do canal: ouvidoria@facsete.edu.br

15.10. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do VESTIBULAR DE MEDICINA 2027.

Sete Lagoas MG, 28 de julho de 2026.

Ivan Fernando Martins de Andrade
 Diretor Acadêmico

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Inscrições e publicações do Processo Seletivo Vestibular Próprio da FACSETE:		
ATIVIDADE / AÇÃO		DATA
Publicação do Edital, por meio do sítio eletrônico https://facsete.edu.br/editais/		Até 27/07/2026
INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR PRESENCIAL E ENEM		00:00 h do dia 28/07/2026 a 23/10/2026
TRATAMENTO ESPECIAL	Pedido de tratamento especial para a realização das Provas (Inclusive candidato PcD, que necessitar de tratamento especial)	28/07 a 23/10/2026
	Publicação da resposta ao pedido de tratamento especial	Até 27/10/2026
PROVAS	Fechamento do Portão: 12:30 H (horário de Brasília) Aplicação das Provas: início 13:00 H até às 17:00 H (horário de Brasília)	31/10/2026
PÓS-PROVAS	Publicação do Gabarito Oficial	Até 02/11/2026
	Recursos contra questões da Prova de Múltipla Escolha	02/11 a 03/11/2026
	Resposta aos recursos contra questões da Prova de Múltipla Escolha	Até 06/11/2026
	Publicação do gabarito após recursos	Até 06/11/2026
RESULTADO FINAL PROVAS PRESENCIAIS https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/		06/11/2026
RESULTADO FINAL ENEM https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/		06/11/2026
MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DIVULGADAS (Setor responsável: Secretaria Geral – telefones (31) 3773-3268 ou (31) 97170-9484. 1ª chamada: 09/11/2026 (candidatos classificados no limite de vagas); 2ª chamada: 16/11/2026 (candidatos classificados além do limite de vagas, conforme Edital de Convocação divulgado pela Secretaria Geral, no sítio eletrônico https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/) 3ª chamada: 23/11/2026 (candidatos classificados além do limite de vagas, conforme Edital de Convocação divulgado pela Secretaria Geral, no sítio eletrônico https://vestibular.facsete.com.br/vestibular-medicina/)		ATÉ 30.01.2027
INÍCIO DAS AULAS		08.02.2027
VAGAS REMANESCENTES (Transferência e obtenção de novo Título)		Até 15/02/2027



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 28/07/2026

Dados do Documento

Tipo do Documento:	Edital de Vestibular
Nome:	Edital Vestibular Medicina 2027.pdf
Data de criação:	28/07/2026
Validade:	Indefinida
HASH Original do Arquivo:	afff688e4abd8291c249035d1be313e2ee19e18af30c43c71dfa5ff8652bd4a4
Validador do documento:	https://documentospos.facsete.com.br?cod=7ED9BDA0-8AD0-11F1



Assinaturas